

Indicação nº 497/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal da Mulher, Família e Direitos Humanos

Assunto

Solicito a implementação de um Centro de Referência em Atendimento à Mulher (CRAM) no Município de Colombo.

Justificativa

A violência contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos que atinge milhares de mulheres em todo o Brasil, independentemente de classe social, raça, idade ou escolaridade. Os números de ocorrências de violência doméstica e familiar têm aumentado de forma preocupante, conforme uma tendência nacional de crescimento dos registros após o aprimoramento da legislação e das políticas de enfrentamento.

O Centro de Referência em Atendimento à Mulher é um equipamento público essencial para o acolhimento, orientação e acompanhamento psicossocial e jurídico de mulheres em situação de violência. O CRAM não é um abrigo, mas um serviço de porta aberta que oferece atendimento contínuo, articulado com a rede de proteção local (CREAS, CRAS, delegacias, serviços de saúde, Defensoria Pública, Ministério Público e Poder Judiciário). Trata-se de um espaço onde a mulher pode receber informações sobre seus direitos, orientações sobre medidas protetivas, apoio psicológico para superar o trauma e fortalecimento da autoestima, além de encaminhamento para os serviços complementares necessários.

A base legal que fundamenta a criação de um CRAM é ampla e consolidada. A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) estabelece, em seu artigo 35, que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão criar e promover, no âmbito de suas competências, a criação de centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres e seus dependentes em situação de violência doméstica e familiar. A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, instituída pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, preconiza a criação e o fortalecimento de centros de referência como estratégia central para a rede de atendimento.

No âmbito estadual, o Paraná conta com Centros de Referência em algumas cidades, como Curitiba, Londrina e Maringá, mas a Região Metropolitana de Curitiba ainda

apresenta lacunas significativas na cobertura desse serviço, especialmente em municípios de médio porte como Colombo. A criação de um CRAM no município permitiria que as mulheres colombenses tivessem acesso a esse atendimento especializado sem a necessidade de se deslocar para a capital, reduzindo barreiras geográficas e aumentando as possibilidades de denúncia e acolhimento.

A estrutura mínima de um CRAM deve contemplar equipe multiprofissional composta por assistentes sociais, psicólogas, advogadas e auxiliares administrativos, preferencialmente com formação específica em gênero e violência contra a mulher. O serviço deve oferecer atendimento individual e, quando necessário, em grupo, com sigilo e privacidade garantidos. A localização deve ser em espaço de fácil acesso, com entrada discreta para proteger a identidade das usuárias, e com horário de funcionamento que atenda às necessidades das mulheres trabalhadoras (preferencialmente incluindo o período noturno em alguns dias da semana).

O CRAM também deve atuar em articulação com a rede de proteção local, incluindo o CREAS (que atende famílias em situação de violência), o CRAS (para acolhimento inicial), as Unidades Básicas de Saúde (para atendimento clínico e profilaxia de ISTs), a Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal, a Delegacia da Mulher ou a delegacia comum (para registro de boletins de ocorrência), o Ministério Público e o Poder Judiciário (para concessão de medidas protetivas). A articulação com a Defensoria Pública é igualmente essencial para garantir o acesso à justiça.

A criação do CRAM não exclui a necessidade de outros equipamentos, como Casas Abrigo (para mulheres em risco iminente de morte), mas representa um primeiro e fundamental passo na estruturação de uma política municipal de enfrentamento à violência contra a mulher. O serviço de referência atende as mulheres antes que a situação se agrave a ponto de exigir acolhimento em abrigo, podendo prevenir feminicídios e reduzir a escalada da violência.

A presente indicação traduz o compromisso com a proteção das mulheres colombenses, com a prevenção do feminicídio e com a construção de uma cidade que enfrenta a violência de gênero com serviços públicos eficazes, humanizados e acessíveis.

Colombo, 02 de junho de 2026.

Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)
Vereador